LEI N.º 1640, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE FAZENDA
P.T.: 06001.2884300632.128
46.90.71.01.01 – Divida Contratual Resgatada/INSS fls. 169 R$ 400.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
P.T.: 07004.1545200892.029
33.90.39.04.04 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 235 R$ 400.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
P.T.: 07001.1745101201.062
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações fls. 203 R$ 800.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO